



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - ICET

Processo nº: 23105.045594/2025-71

Interessado: Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - ICET

Assunto: Resultado do Recurso interposto pela candidata Ademar Roberto Martins de Vasconcelos referente à Prova de Títulos do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior – Edital nº 004/2025 - Área de Engenharia Ambiental (Código 0425ICET09)

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise do recurso interposto pelo candidato Ademar Roberto Martins de Vasconcelos, referente à etapa da Prova de Títulos do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 004/2025, destinado ao preenchimento de vaga na Área de Engenharia Ambiental (Código 0425ICET09), junto ao Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, encaminhado ao e-mail da CCCMS/ICET em 15 de outubro de 2025, 11:14, acompanhado do Anexo VIII - Formulário de Interposição de Recursos/Impugnação de Edital de Abertura.

O candidato Ademar Roberto Martins de Vasconcelos interpôs recurso administrativo contra o resultado da Prova de Títulos, realizada em 13/10/2025, alegando, em síntese, equívoco na análise documental referente à comprovação do título de Doutor em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, pois apresentou certificado válido de conclusão de curso e histórico escolar emitidos pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Dessa forma solicita a reconsideração da nota atribuída à Titulação Acadêmica (NTA).

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

- Edital nº 004/2025 (Concurso Público Para A Carreira De Magistério Superior);
- Resolução nº 026/2008 – CONSUNI/UFAM, que regula critérios de avaliação em concursos para a Carreira do Magistério Superior;
- Classificação de Áreas de Conhecimento da CAPES (site da CAPES).

3. DA ANÁLISE

Do Recurso

O pedido de recurso apresentado é tempestivo, uma vez que foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido pelo cronograma do concurso na área e o Edital nº 004/2025.

Esclarecimentos Da Banca Examinadora

Após análise pormenorizada dos argumentos apresentados pela candidata, a banca examinadora decidiu, por unanimidade, pela manutenção da nota atribuída, com base nas justificativas a seguir:

Conforme estabelecido pela Resolução nº 026/2008 – CONSUNI/UFAM, em seu Art. 47, a pontuação referente à Titulação Acadêmica considera apenas títulos obtidos na área de

conhecimento do concurso. De acordo com o Edital nº 004/2025 – ICET/UFAM, o presente concurso destina-se à Área de Engenharia Ambiental, está inserida na Grande Área de Engenharias, área específica Engenharias I, conforme a tabela de áreas de avaliação da CAPES.

O título apresentado pelo candidato refere-se ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPG-CASA), cuja área de avaliação, segundo a CAPES, está classificada na Grande Área Multidisciplinar, área específica Ciências Ambientais. Assim, tal titulação não se enquadra na área de conhecimento exigida pelo edital, tampouco pode ser considerada como pertencente à área específica do concurso.

Dessa forma, a Banca Examinadora manteve a nota zero (0,00) para a NTA do candidato, uma vez que a titulação apresentada, embora válida e reconhecida, não atende ao critério de pertinência à área de conhecimento do concurso, conforme preveem as normativas da UFAM.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – ICET/UFAM (CCCMS)** decide, **INDEFERIR o recurso** interposto pelo candidato **Ademar Roberto Martins de Vasconcelos**, mantendo integralmente a nota e o resultado atribuído pela banca examinadora na Prova de Títulos, em conformidade com o Edital nº 004/2025 e a Resolução nº 026/2008 – CONSUNI/UFAM.

É o parecer.

Itacoatiara, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Faccio, Presidente da Comissão**, em 16/10/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Medeiros Ferreira, Professor do Magistério Superior**, em 16/10/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Oliveira de Freitas, Professor do Magistério Superior**, em 16/10/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2849944** e o código CRC **11B73DAE**.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 3836 - Bairro Tiradentes - Telefone:
CEP 69103-128, Itacoatiara/AM, cccmsicet@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.045594/2025-71

SEI nº 2849944